

ACEF/2021/0421272 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Design de Comunicação
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Escola Superior de Educação e Comunicação (UALg)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Do Algarve
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/11
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 55
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
A cumprir em 3 anos:
 1. Reforçar o corpo docente especializado, de modo a cumprir o estabelecido na alínea c) do n.º 6 do Art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
 2. Disponibilizar espaços para os alunos trabalharem além dos horários das aulas.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 3 anos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.
A proposta de reestruturação curricular apresentada no ponto 9 do Relatório de Autoavaliação deve ser implementada.
12. Anexo:<sem resposta>